

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 86.790.268/0001-90		02 Razão Social / Nome ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) EST DOS PERINES, 230				04 Bairro BOA VISTA	
05 Município ATIBAIA	06 UF SP	07 CEP 12954-103	08 CNAE 8730-1/02	09 CNPJ/CEI Tomador / Obra 86.790.268/0001-90	
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS - PASEP 12865307249		11 Nome WELLINGTON DA SILVA COSTA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) AVENIDA JERONIMO DE CAMARGO, 13751				13 Bairro CENTRO	
14 Município ATIBAIA	15 UF SP	16 CEP 12940-000	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 3538059 / 6835 / SP		18 CPF 353.805.968-35
19 Data de nascimento 20/01/1988		20 Nome da mãe ROSELI DA SILVA COSTA			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato Por prazo determinado					
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado					
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 1.527,25		24 Data de admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio / /	26 Data de afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afastamento PD0
28 Pensão alimentícia (%) (TRCT) 0,00		29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS) 0,00		30 Categoria do trabalhador 01 - Empregado	
31 Código Sindical 20420		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 05.646.867/0001-32 - SIND INTER DOS EMPR EM INST BENEF REL E FILA DE SP			
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30 dias Sal. (líquido de 0 faltas acrescidas do DSR)	1.527,25	55 Adicional Noturno 0,00 horas 20%	319,43	65 Férias Proporcionais 12/12 avos	1.527,25
68 Terço Constitucional de Férias	509,08	95 D.s.r. S/ Adicional Noturno	47,32	99 Ajuste do saldo devedor	0,00
				TOTAL RESCISÓRIO BRUTO	3.930,33
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
106 Vale Transporte	91,64	112.1 Previdência Social	152,28	115.1 Arredondamento Anterior	1,31
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	245,23
				VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO	3.685,10

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 003/2022

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**EMPREGADOR**01 CNPJ/CEI
86.790.268/0001-9002 Razão Social / Nome
ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO**TRABALHADOR**10 PIS - PASEP
1286530724911 Nome
WELLINGTON DA SILVA COSTA17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)
3538059 / 6835 / SP18 CPF
353.805.968-3519 Data de nascimento
20/01/198820 Nome da mãe
ROSELI DA SILVA COSTA**CONTRATO**

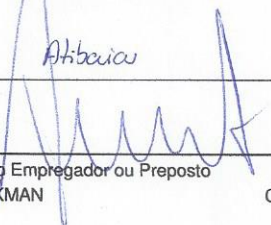
22 Causa do Afastamento

Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de admissão
01/01/202225 Data do Aviso Prévio
/ /26 Data de afastamento
31/12/202227 Cód. Afastamento
PD029 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS)
0,0030 Categoria do trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 31/12/2022 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.685,10 o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

 13 de dezembro de 2022.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

PAULO BIRKMAN

CPF: 10793558808



151 Assinatura do Trabalhador

WELLINGTON DA SILVA COSTA

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 003/2022

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).